DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 27 de novembro de 1980 — ANO V — Nº 228

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.631 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários no Distrito Federal, que com este baixa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.027, de 14 de junho de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários no Distrito Federal, na forma que a este acompanha.

Art. 2º — A execução do disposto no presente regulamento é de competência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto "N" nº 579, de 16 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ GERALDO MACIEL
JOSÉ CARLOS MELLO
JOFRAN FREJAT

(Regulamento Publicado em Suplemento à esta Edição)

DECRETO Nº 5.632 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 024.266/80.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

04070212.856 —
Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
00-4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital 28.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da votação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal
00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 28.500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.221/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA JOSÉ NETO, viúva, e temporária a GERMAR PEDRO DA SILVA e MARCIO ANTONIO DA SILVA, filhos do ex-funcionário GERALDO FELIZ NASCIDO, Auxiliar de Portaria, nível 08-B, matrícula nº 11.019, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.348/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELISA SILVA SIMÕES, viúva, e temporária a EDUARDO SILVA SIMÕES, filho do ex-funcionário NIVALDO CARVALHO SIMÕES, Contador, Código NS-716.C, Referência 50, matrícula nº 5.449, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ÍNDICE

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
PROCURADORIA-GERAL	10
TRIBUNAL DE CONTAS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA: PRAZO PARA REQUERER TERMINA DIA 30 DE NOVEMBRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasilia"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MANOEL SEVERINO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17. 454-8, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.364/80,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ZILIA MARIA DO CARMO SALGADO BRAGANÇA, viúva, e temporária a RICARDO ANTONIO BRAGANÇA, filho do ex-funcionário ROGACIANO BRAGANÇA, Professor de Ensino Médio, Código MG1-02.19, matrícula nº 4.349, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014. 162/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 161, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JAYME DE MATTOS, Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 4.009, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para fins de incluir em seus dispositivos legais o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.883/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 6 de setembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 174, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MOACIR BELCHIOR, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 9.037, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para fins de incluir em seus dispositivos legais, o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.145/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 4 de dezembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 233, de 07 do mesmo mês e ano, alterado pelo Decreto de 10 de janeiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 11, de 16 do mesmo mês e ano, Referente à aposentadoria de DELZA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, no cargo de Assistente Social, Código NS-721.3, Classe "B", matrícula nº 1.027, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fins de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria, a Lei nº 6.701, artigo 1º, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016378/79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 22 de janeiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 17, de 24 do mesmo mês e ano, referente a retificação da aposentadoria de ANTONIO MELO MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.393, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 210.172/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de março de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, de 08 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de MANOEL QUARESMA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-602.4, matrícula nº 16.583, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado nos termos dos artigos 176, item III, 178, item I, letra "b", e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 12 de janeiro de 1979, observados os artigos 101, itens I e II, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.108/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de março de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 65, de 07 de abril do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a EUTÁLIA SANTANA, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.A, Referência 42, matrícula nº 5.816, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fins de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980 e excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.599/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a GILDETE NUNES DIAS, viúva, e temporária a MARLY NUNES DIAS e MARLENE NUNES DIAS, filhas do ex-funcionário DOMINGOS JOSÉ DIAS, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 11.045, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.983/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ZOÉ EMMERICH, companheira do ex-funcionário HAROLDO DE LIMA BELÉM, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.909, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.385/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ISOLINA GOMES SEBA, viúva do ex-funcionário ANTONIO ABRAHÃO SEBA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº 7.368, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.039/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DIVA DOS SANTOS SILVA, viúva, e temporária a MARCELO DOS SANTOS SILVA, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA, e CÉLIO DOS SANTOS SILVA, filhos do ex-funcionário OSCAR PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº 16.838, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 016.378/79-GDF e 003.614/79-TCDF
INTERESSADO: ANTONIO MELO MARTINS - Matr. 12.393
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO DECRETO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Através de Decreto de 06 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 174, de 12 do mesmo mês e ano, o ex-servidor ANTONIO MELO MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.393, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, foi aposentado nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, em virtude de moléstias não especificadas em lei e com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 1812ª Sessão Ordinária, considerou legal o ato de aposentadoria, fls. 12, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

Anteriormente, por solicitação do interessado, foi instaurado Processo Especial, através de Portaria de 23 de agosto de 1979, desta Secretaria, a fim de apurar o acidente sofrido no dia 02 de dezembro de 1970 e que poderia ser a causa principal das enfermidades que o inativou. Após o término dos trabalhos concluiu-se que o ex-servidor foi acidentado quando se dirigia de sua residência para o local de trabalho, mas que deste evento não resultou sua incapacidade definitiva para o serviço público em geral. E que o período compreendido entre a data do acidente e 18 de janeiro de 1971, fosse considerado como de efetivo exercício, na forma do artigo 79, inciso X, da Lei nº 1.711/52. No entanto, por um erro administrativo, e sem a devida observância das conclusões acima referidas, o ato de aposentadoria do ex-servidor foi retificado com a inclusão do artigo 178, item I, letra "b", do mesmo diploma legal, observadas as disposições constitucionais.

Encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, os presentes autos foram apreciados por aquela Corte, que considerou ilegal o ato que retificou a aposentadoria do ex-servidor em causa, tendo em vista que não houve relação entre as doenças que causaram a sua invalidez e o acidente sofrido em 02 de dezembro de 1970, conforme declaração da Divisão de Serviços Médicos, fls. 49, da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, atendendo solicitação da Comissão de Processo Administrativo.

Diante do exposto e tendo em vista o julgamento da Colenda Corte de Contas do Distrito Federal, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que torna sem efeito o ato de 22 de janeiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 17, de 24 do mesmo mês e ano, que retificou a aposentadoria do ex-servidor acima classificado.

Brasília, 14 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 080.108/80-GDF - 1581/80-TCDF
INTERESSADO: EUTÁLIA SANTANA - Mat. 5.816-5
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 31 de março de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 65, de 07 de abril do mesmo ano, que concedeu aposentadoria à ex-servidora EUTÁLIA SANTANA, no Cargo de Enfermeira, Código NS-724.A, Referência 42, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens da Referência 50, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições constitucionais.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em sua 1860ª Sessão Ordinária, decidiu converter o julgamento do ato acima mencionado em diligência junto ao órgão próprio desta Secretaria, com a finalidade de incluir em seu texto legal o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980 e excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Diante do exposto, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria à ex-servidora acima classificada, na forma proposta pela Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 014.162/78-GDF — 3.597/79-TCDF
INTERESSADO: JAYME DE MATTOS — Mat. 4.009
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

O presente processo trata da retificação de Decreto de 18 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 161, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JAYME DE MATTOS, Professor de Ensino Médio, Nível 19, matrícula nº 4.009, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a fim de que o mesmo possa receber o complemento de bloqueio a que tem direito, com fundamento no Estatuto do Magistério.

De acordo com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarado no Processo nº 26.186/78, o ato que aposentou o servidor em causa deve ser retificado, a fim de, no mesmo, ser inserido o artigo 29 da Lei nº 6.366/76.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato já mencionado, que aposentou o servidor, anteriormente, classificado.

Brasília, 20 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 210.172/79-GDF — 2.830/79-TCDF
INTERESSADO: MANOEL QUARESMA DA SILVA - Mat. 16.583
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 05 de março de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, de 08 do mesmo mês e ano, que aposentou o servidor MANOEL QUARESMA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.4, Classe "C", matrícula nº 16.583, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a partir de 12 de janeiro de 1979, por ter completado a idade-limite para permanência na atividade.

O Laudo Médico de Aposentadoria nº 037/79-DSM, fls. 17, atestando ser o servidor em tela portador de moléstia definida em lei, embora esteja datado de 12 de fevereiro de 1979, só em 10 de setembro do mesmo ano, foi anexado ao presente processo, quando já havia sido decretada a inativação do servidor nos termos acima mencionados.

Os presentes autos sendo julgados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, aquela Colenda Corte determinou diligência para que o referido Decreto seja retificado considerando-o nos termos dos artigos 176, item III, 178, item I, letra "b", e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 12 de janeiro de 1979, observados os artigos 101, itens I e II, e 102, item I, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 20 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 025.145/79-GDF - 001.719/80-TCDF
INTERESSADO: DELZA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO - Mat. 1.027
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Os presentes autos tratam de retificação de Decreto de 04 de dezembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 233, de 07 do mesmo mês e ano, posteriormente alterado pelo Decreto de 10 de janeiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 11, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria à ex-servidora DELZA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, no cargo de Assistente Social, Código NS-721.3, Classe "B", matrícula nº 1.027, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em sua 1859ª Sessão Ordinária, decidiu converter o julgamento dos atos acima mencionados em diligência junto ao órgão próprio desta Secretaria, com a finalidade de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a concessão da aposentadoria em causa, o artigo 1º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Diante do exposto, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica, novamente, o ato que concedeu aposentadoria à ex-servidora acima classificada, na forma proposta pela Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 25 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº 007.883/78-GDF — 000.798/80-TCDF.
INTERESSADO: MOACIR BELCHIOR — Mat. 9.037
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 06 de setembro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 174, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria ao ex-servidor MOACIR BELCHIOR, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MGI-02.19, matrícula nº 9.037, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos

da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observados os dispositivos constitucionais.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em sua 1862ª, Sessão Ordinária, decidiu converter o julgamento do presente processo em diligência junto ao órgão próprio desta Secretaria, com a finalidade de incluir no Decreto de aposentadoria acima referido, o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria ao ex-servidor acima classificado, na forma proposta pela Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 20 de novembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de novembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº 73.140, de 09.11.73,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 1.012, Engenheiro ITIRO ASHIUCHI, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 19.663, VITALINA NOVAIS DA COSTA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 19.712, e NINOTCHKA RABELO MENEZES, Agente Administrativo, SA-401.B, matrícula nº 6.822, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar a Tomada de Preços nº 03/80-ASRIA, objeto do Prcesso nº 150869/80.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1980
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOÃO ESTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771, JOSÉ BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula nº 19.483, GERMANO DO NASCIMENTO, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 8.274 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, SA-401.C, matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o Processo nº 227.972/80.

Taguatinga-DF, 20 de novembro de 1980
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "6" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOÃO BENEDITO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 9.796, Código SA-401.C, Classe "C" Ref. 33, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir NERIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO, matrícula 11.346, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1° a 30.12.80.

Taguatinga-DF, 20 de novembro de 1980
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador

PROCESSO Nº: 250.480/80
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Nos termos dos ítens I e II do §3° do artigo 29 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, combinado com o item VIII do artigo 17 do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, autorizo a despesa e dispenso a licitação em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com aquisição de cestas de Natal para os funcionários da Administração de Ceilândia.

Taguatinga-DF, 19 de novembro de 1980
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador

PROCESSO Nº: 250.453/80
INTERESSADO: Divisão de Obras Públicas de Ceilândia
ASSUNTO: Convite nº 050/80

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente, e tendo em vista o constante do Processo nº 250.453/80, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 050/80-CL-RA-III, em favor das firmas: MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA, DEPÓSITO DE MADEIRA LEAL LTDA, e A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A Divisão de Administração Geral de Ceilândia para providências complementares.

Taguatinga-DF, 21 de novembro de 1980
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

RESOLVE:

Designar Terezinha Amaro Campelo Beserra Pfeilsticker, Assessora, Código DAS-102.2, Roberto Walter de Castro, Assessor, Código DAS-102.1, e Suzana Maria Vieira Chaves, Diretora, Código DAS-101.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de, na Secretaria de Administração, zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho de que trata o Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília, 27 de novembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISAO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.11.80
NOME: DARCYLIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1000, matrícula 04.814

ORIGEM: Quadro de Pessoal do Distrito Federal
RETORNA, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para a Secretaria de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.11.80
NOME: MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO, Psicóloga, Código NS-703.A Ref. 40. matrícula 05.386

ORÍGEM: Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
COLOCA à disposição da Polícia Militar do Distrito Federal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.11.80
PROCESSO N° 455.986/80
NOME: PEDRO CORDOLINO DE LIMA, Motorista, matrícula 92.934

ORIGEM: Fundação Zoobotânica do DF.
COLOCA à disposição da Secretaria de Agricultura e Produção, para prestar serviços no Gabinete do Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05.11.80
NOME: RUBENS DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. 33, matrícula 10.338

ORIGEM: Quadro de Pessoal do Distrito Federal
REMOVE, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Serviços Sociais, para fins de regularização.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14.11.80
NOME: ANTONIO SEGUNDO DE MORAIS, Fiscal de Posturas, Código NM-821.B, Ref. 33, matrícula 12.983.

ORIGEM: Quadro de Pessoal do Distrito Federal
REMOVE, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Viação e Obras, para fins de regularização.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24.11.80
NOME: PAULO CÉSAR DE AVILA E SILVA, Oficial de Administração - nível 16-C, matrícula 06.212

ORIGEM: Quadro Suplementar de Pessoal do DF.
REMOVE, da Secretaria de Administração, para o Gabinete do Governador, para fins de regularização.

Brasília, 25 de novembro de 1980

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

O Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

MATRICULA	N O M E	C A R G O	CÓDIGO	REF.	NÍVEL	REMOVER DO (A)	REMOVER PARA
10.336	Benedito Ribeiro de França	Auxiliar de Artífice	ART-506.A	10		SEG	SEA
12.487	José Rodrigues de Freitas	Artífice de Manut.R.Veic.	ART-502	14		SES	SEA
02.707	José Inácio da Costa	Fiscal de Posturas	NM-821.B	34		Brazlândia	Taguatinga
08.208	Waldomira Teixeira da Silva	Fiscal de Posturas	NM-821.B	31		SEF	SVO
04.814	Darcylia Fernandes Alves de Oliveira	Professor de 1º e 2º Graus	M-1000		3	SEA	SEC

Brasília, 25 de novembro de 1980
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

O Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

MATRICULA	N O M E	C A R G O	CÓDIGO	REF.	NÍVEL	REMOVER DO (A)	REMOVER PARA
09.715	Daud Gomes de Almeida	Agente Administrativo	SA-401.B	31		Gama	Ceilândia
09.014	Agamenon Ferreira Lima	Agente Administrativo	SA-401.C	33		SEC	Taguatinga
16.123	Joaquim Cristiano Araujo Neto	Agente Administrativo	SA-401.C	33		SVO	ASRIA
06.919	Ielea Gonçalves	Agente Administrativo	SA-401.C	33		GAG	SEA
11.130	Antonio Thomazelli	Agente Administrativo	SA-401.B	31		Taguatinga	Ceilândia
11.736	Domingos Francisco Dourado	Agente Administrativo	SA-401.A	26		SEF	PRG
00.240	Oxeias Martins	Agente Administrativo	SA-401.C	33		SSP	SEG
21.380	Edistio Seixas Cardoso	Agente Administrativo	SA-401.A	24		SEA	SES
03.671	Zilda Guimarães Perpetuo Miranda	Agente de Portaria	TP-602.B	10		SEA	GAMA
02.246	Raimundo Cunha de Almeida	Agente de Portaria	TP-602.S	20		SEA	PRG
01.471	Valter Romão Ferreira	Agente de Portaria	TP-602.B	10		SEA	Sobradinho
00.224	Gildásio Macedo	Agente Serv.Engenharia	NM-808.B	18		Taguatinga	Ceilândia
21.474	Nazir Batista de Oliveira	Motorista	TP-601.A	14		GAG	SEA
15.764	João Batista Silva	Motorista Oficial	TP-601.A	14		GAMA	Taguatinga
01.947	Alcides Severino Bezerra	Engenheiro Agrimensor	NS-709.B	44		ASRIA	SEG
08.204	Regina Lucia Pinheiro Braga	Agente Serv. Públicos	NM-819.B	33		GAG	SSP
04.272	Nelma Cavalcante Bonifácio	Bibliotecária	NS-723.B	40		SEA	SEC

Brasília, 25 de novembro de 1980
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 24061/80
INTERESSADO: PURE WATER LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma PURE WATER LTDA., a multa de Cr$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis cruzeiros), pelo atraso de 60 (sessenta) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 891/80-DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização da Dispensa de Licitação n° 102/80-SPC-DC., de que participou.

Publique-se dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 19 de novembro de 1980
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Coordenador Substituto,

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n°5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979., MAURO ALVES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, matrícula 07.532-9, Código TAF-303-, Classe "C", Ref. 51, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir EUNICE NOGUEIRA VELOSO, Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário — DIEF/DpR/SEF, matrícula 06.549-8, Símbolo FC-3, por motivo de férias regulamentares no período de 2 a 31 de dezembro de 1980.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1980
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERALUCIA SILVA DE MELO, Controlador da Arrecadação, matrícula 08.555-3, Código TAF-302, Classe "A", Ref. 39, Quadro de Pessoal do DF, para substituir ROSALY MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Pesquisa e Avaliação /DIEF/DpR/SEF, matrícula 04.354-0, Símbolo FC-03, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de dezembro de 1980.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1980
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 29, § 1°, do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUZA, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, Código DAS-101.1, matrícula n° 18.377-6, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial-SEF, ADENOR DE OLIVEIRA, Assessor do Secretário, Código DAS-102-2, matrícula n° 7.827-1, e LUIZ DE SOUZA MOURA, Auditor, Código DAS-102-1, matrícula n° 08.889-7, do Departamento de Auditoria-SEF para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Progressão Funcional incumbida de acompanhar os trabalhos relativos à Progressão Funcional desta unidade de lotação, nos termos do que dispõe o artigo 29 e parágrafos, do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília, 21 de novembro de 1980
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 27 do Decreto "N" nº 248 de 28/07/1975.,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.11.80 o servidor MOYSES CARVALHO DE SANTANA, Fiscal de Tributos — matrícula n— 00.947-4, Código TAF-303.C Ref. 50, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE para o DEPARTAMENTO DA RECEITA, desta Secretaria.

ANTONIO PEREIRA DE MOURA
Chefe

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/80-DPR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência e tendo em vista o constante do Decreto nº 5539, de 17 de outubro de 1980, e a Portaria-SEF nº 19, de 22 de outubro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar competência para julgamento em primeira instância de Processos administrativos fiscais:

I — Ao Diretor da Divisão de Tributação, relativamente aos formados por autos de infração e/ou de apreensão e por reclamação contra lançamento, quando os impostos neles questionados sejam de valores superiores a, respectivamente: 200 (para ICM e ISS) e 100 (para IPTU) Valor de Referência vigente no Distrito Federal à data do julgamento;

II — Aos Chefes das Seções de Julgamento I, II e III, da Divisão de Tributação, relativamente aos formados por autos de infração e/ou de apreensão e por reclamação contra lançamento, quando os impostos neles questionados sejam de valores iguais ou inferiores aos fixados no item anterior.

Art. 2º — Os processos ora existentes nos diversos órgãos do Departamento da Receita serão julgados pelas autoridades referidas no artigo anterior, na forma nele estabelecida.

Art. 3º — O Diretor da Divisão de Tributação, a seu critério e por motivo de ordem administrativa, poderá avocar a si o julgamento de quaisquer processos administrativos fiscais de âmbito da competência dos Chefes das Seções subordinadas.

Art. 4º — O Diretor do Departamento da Receita avocará, para julgamento, qualquer processo que entender de sua conveniência.

Art. 5º — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Ordem de Serviço nº 17-DPR, de 06 de maio de 1975 e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1980
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

DIVISAO DE TRIBUTAÇAO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 052.047/79
INTERESSADO: Sebba S.A.
ASSUNTO: Consulta sobre procedimento a ser adotado no tocante a emissão de documentos fiscais, em operações com incidência do ICM.
GÊNERO: Consulta nº 037/80-SOC/DT

Sebba S.A., com filial no IAS 02 nº 230/260, nesta Capital, faz remissão à consulta formulada através do Processo nº 054.612/78 em que declara que na venda de armários a órgãos públicos, estes, alegando "questões orçamentárias", exigem a emissão de Nota Fiscal de Serviço em lugar da Nota Fiscal própria para aquisição de suas mercadorias.

A fim de atender a exigência dos clientes e cumprir com suas obrigações fiscais, informa a requerente proceder da maneira abaixo especificada e indaga se é correto o procedimento:

"emissão da Nota Fiscal série B destinada ao órgão, mas não remetida a ele, servindo apenas para ser debitado o ICM na escrituração fiscal. Nesta Nota Fiscal é anotada a observação de que é emitida para acobertar a Nota Fiscal de Prestação de Serviços. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços não tem o ISS debitado, sendo observado nesta que se trata de operação sujeita ao ICM, sendo este imposto (ICM) debitado pela Nota Fiscal de Fornecimento série B".

E o relatório.

Em resposta ao consultado informamos que o procedimento descrito não é correto, uma vez fugir inteiramente às normas regulamentares que disciplinam a matéria, no caso os artigos 121 a 150, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Esclarecemos, ainda, que à consulente não se aplicam os benefícios do instituto da consulta, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

E o parecer.

Brasília, 18 de novembro de 1980
SUELI CHAVES DA SILVA BATISTA
Fiscal de Tributos - Mat. 8576-GDF

A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor,

Concordando com o retro Parecer, sugiro a V.Sª propor sua aprovação.

Em, 19.11.80
ANTONIO LUIZ BARBOSA
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

Na conformidade da delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO nº 25/76 DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 19/20, emitido pela Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providênciar a publicação da resposta a consulente. Após à Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília, 20 de novembro de 1980
FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 254/80
RECORRENTE: Condomínio do Bloco "R" da SQS 412
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Condomínio do Bloco "R" da SQS 412, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 312476/80, pertinente ao Auto de Infração nº 21169/80, ofereceu recurso a esta egrégia junta em 08 de outubro de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de setembro de 1980 (Recibo de fls. 09), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1980
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 262/80
RECORRENTE: Trips-Passagens e Turismo Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Trips - Passagens e Turismo Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 055654/79, pertinente ao Auto de Infração nº 7150/79, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 22 de outubro de 1980, (Registro do protocolo geral de fls. 32).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de outubro de 1980, (Recibo de fls. 31), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1980.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LANA DA SILVA FROIO, Analista de Recursos Humanos, matrícula n° 088/SINE, a viajar com destino às cidades de São Paulo e Cuiabá, no período de 25.11. a 2.12.80, para levantar dados necessários à preparação do Seminário "MODELO DE INTERMEDIAÇÃO DO SINE" a ser realizado em Brasília, em dezembro próximo.

Brasília, 25 de novembro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N° 006 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980

Extingue o sistema de transporte individual para servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, XIX do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 4.739, de 17 de julho de 1979 e,

Considerando a política de racionalização de combustíveis adotada pelos Governos Federal e do Distrito Federal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Extinguir em caráter definitivo o sistema de transporte individual para servidores da Fundação do Serviço Social.

Parágrafo único - Inclui-se na proibição deste artigo o transporte de servidores em viaturas de pequeno e médio portes, no itinerário residência/sede e/ou áreas, salvo a exceção prevista no artigo 8° desta Instrução.

Artigo 2° - Os veículos serão utilizados no interesse exclusivo das atividades da Fundação, mediante prévia lotação.

§ 1° - Todos os veículos lotados na sede serão utilizados na atividade-fim da Fundação, bem como nas atividades exclusivas da área jurídica e administrativa.

§ 2° - Os micro-ônibus serão também utilizados para transporte de pessoal para reuniões nas áreas e/ou sede, desde que com participação superior a 20 pessoas.

§ 3° - No caso do deslocamento de servidores da sede para as áreas para fins de supervisão, o início do itinerário dar-se-á, sempre, a partir da sede da Fundação.

§ 4° - Fica vedada a utilização de veículos da Fundação, mesmo que o combustível venha a ser fornecido pelos seus servidores.

Artigo 3° - Todos os veículos serão abastecidos obrigatoriamente, nos postos mais próximos do local de trabalho, à exceção dos lotados no Núcleo Bandeirante.

Artigo 4° - Após o encerramento do expediente os veículos serão, obrigatoriamente, recolhidos nas áreas em que estiverem lotados.

Artigo 5° - Compete, privativamente, à Diretoria Executiva, a requisição de transporte para representação em solenidades oficiais.

Artigo 6° - O deslocamento de veículos lotados nas áreas para outras fora de sua atuação deverá estar previamente autorizado pela Diretoria Executiva.

Artigo 7° - O Departamento de Apoio Administrativo providenciará a lotação dos condutores de veículos de conformidade com seus locais de residência.

Artigo 8° - Para as atividades a serem realizadas após o encerramento do expediente normal da Fundação e a critério exclusivo da Diretoria Executiva, será concedido transporte aos servidores do local de trabalho e suas residências.

Artigo 9° - Compete ao Serviço de Transporte fiscalizar o fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução.

Artigo 10 - Fixar as cotas mensais de gasolina para as unidades abaixo relacionadas a partir de 01/11/80.

UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
Diretoria Executiva	150 litros	CDS/Brazlândia	300 litros
DAA	150 litros	CDS/Ceilândia	500 litros
Seção de Manutenção	800 litros	CDS/Gama	450 litros
Almoxarifado	500 litros	CDS/Guará	300 litros
AAEC	300 litros	CDS/N.Bandeirante	400 litros
Seção de Transporte	800 litros	CDS/Planaltina	450 litros
CDS/Sobradinho	400 litros	CDS/Taguatinga	400 litros
CRT	1000 litros	CPM/GO	700 litros
SUB TOTAL.....	4100 litros	SUB TOTAL.....	3500 litros

T O T A L7600 litros

Artigo 11 - As dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução serão dirimidas pelo Presidente da Fundação.

Artigo 12 - Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 100/80
SESSÃO: 1083ª
REALIZADA EM: 11/11/80
PROCESSO Nº: 196.117/80
ASSUNTO: Trata o presente processo de proposição de remanejamento entre Subelementos do mesmo Elemento de Despesa.
DECISÃO: A Diretoria acatando parecer do Sr. Diretor Financeiro, através do relatório DF. nº018/80, RESOLVE: Aprovar o remanejamento ora proposto, ou seja, RETIRAR DE 3.1.3.2.01 - Serviços Médico-Hospitalar e Odontológico a importância de Cr$ 3.300.000,00 e de 3.1.3.2.99 - Eventuais a importância de Cr$ 1.500.000,00 e INCLUIR em 3.1.3.1.02 Indenizações a Servidores a importância de Cr$ 4.800.000,00.

RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

Nº 101/80
SESSÃO: 1083ª
REALIZADA EM: 11.11.80
PROCESSO Nº: 170.961/79
ASSUNTO: Celebração de Termo de Permissão de Uso com a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A.-SAB, para ocupação de imóveis comerciais da SHIS.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº032/80-DI, RESOLVE: Autorizar a celebração do Termo de Permissão de Uso a ser mantido com a sociedade de Abastecimento de Brasília S.A.-SAB para ocupação das lojas 01,02, e 03 do Bloco "B" da EQNP 12/16, fixando:

a) em 01 (um) ano renovável até 04 (quatro) vezes o prazo de uso;

b) em 7,77270 UPC, reajustável anualmente, o valor a ser cobrado pelo uso das lojas, a contar do mês de novembro de 1980;

c) em 2% a taxa de administração que deverá ser acrescida à parcela de que trata a letra "b" desta Resolução.

RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

INTERESSADO: ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 00.224.5
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família da dependente RAQUEL ALVES RODRIGUES, filha, nascida em 01/03/80, pagamento a partir de março de 1980, conforme certidão apresentada.

INTERESSADO: AURENICE FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 06.258.8
ASSUNTO: CANCELAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Cancelo o benefício salário família da dependente EDILENE FERREIRA BARROS, filha, a partir de novembro de 1980, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: ERNESTO SANTANA PRADO
MATRÍCULA: 09.652.0
ASSUNTO: CANCELAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Cancelo benefício salário família pelo dependente PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO, filho, a partir de novembro de 1980, por ter adquirido rendimentos próprios, conforme declaração apresentada.

INTERESSADO: EURICO NENEVÊ
MATRÍCULA: 14.690.0
ASSUNTO: CANCELAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Cancelo benefício salário família pelo dependente CELSO NENEVÊ, filho, a partir de novembro de 1979, em virtude do mesmo ser estudante universitário.

Brasília, 21 de novembro de 1980

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO MORAIS BARROS, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Ref. 31, matrícula 02.534-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir MARCOS THADEU RODRIGUES, Encarregado de Turma de Fiscalização do Núcleo Bandeirante, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões - DCP-SSP, Símbolo FC-10, matrícula 19.482-4, por motivo de férias regulamentares, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 1980

Brasília-DF, 24 de novembro de 1980
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, face ao que dispõe o Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

a) DESIGNAR LUIZ ALFREDO ALVES CORRÊA, Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, Código LT-DAS-101.2, matrícula n° 19.697-5, CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula n° 17.901-9 e TEREZINHA CONTREIRAS DE CARVALHO, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 19.675-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Progressão Funcional, incumbida de acompanhar os trabalhos de avaliação dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

b) DESIGNAR de conformidade com o estabelecido no §1° do artigo 29 do Decreto n° 5.411/80, os servidores CORINA SOARES COLNAGO, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 19.678-9, JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula n° 18.300-8, e JOSÉ EVERALDO RAMALHO, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 10.073-0, para, respectivamente substituírem os elementos indicados no item a, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 19 de novembro de 1980

ALCEU SANCHES
Secretário

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO - TEC

VIGÊNCIA: 01.09.80

LEI Nº 6.708/79

SÍMBOLO	VALORES (Cr$ 1,00)	
	ANTERIOR	ATUAL
EC - 01	66.199	87.138
EC - 02	53.998	71.667
EC - 03	39.216	52.771

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES
VIGÊNCIA: 01.09.80
LEI: Nº 6.708/79

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	EMPREGO APROVADO	VALORES (Cr$ 1,00)	
			ANTERIOR	ATUAL
ADVOGADO	A	01	37.200	50.080
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	12	19.159	25.995
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	-	17	9.011	12.332
CONTADOR	A	01	37.200	50.080
CONTÍNUO	-	06	5.809	7.950
DESENHISTA	-	02	14.318	19.532
ECONOMISTA	A	01	37.200	50.080
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A	05	37.200	50.080
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	B	09	41.994	56.446
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	C	06	46.528	62.195
MÉDICO VETERINÁRIO	A	01	37.200	50.080
MÉDICO VETERINÁRIO	B	01	41.994	56.446
MÉDICO VETERINÁRIO	C	02	46.528	62.195
MOTORISTA	-	07	9.011	12.332
RECEPCIONISTA	-	03	9.011	12.332
SECRETÁRIA EXECUTIVA	-	01	19.159	25.995
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	A	01	37.200	50.080
TÉCNICO AGRÍCOLA	-	02	21.186	28.701
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	01	37.200	50.080
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	-	01	21.186	28.701
TELEFONISTA	-	01	9.011	12.332

VALDIVINO FURTADO DE ASSUNÇÃO
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 398 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e de acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto nº 5.411 de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

I - Designar os Bachareis IDECY TELLES DE MACEDO, Chefe de Gabinete, JAIRO ALEXANDRE, Corregedor Geral de Polícia e JOSÉ PEREIRA PINTO, Coordenador de Polícia Judiciária para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Progressão Funcional desta Secretaria.

II - Em seus impedimentos eventuais, substituirá o Presidente o Corregedor Geral de Polícia JAIRO ALEXANDRE.

III - Designar os Bachareis NESILDO CESAR DE ALMEIDA CARDOSO e MARIA APARECIDA SILVA, Assessores da Polícia Civil do Distrito Federal, para Suplentes dos Membros da Referida Comissão.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

I — Designar CARLOS PEREIRA DE MESQUITA, Chefe da Seção de Fiscalização da DSB/CIPO, matrícula nº 21.143-5, LUIZ HILLÁRIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações DITEL/CIPO, matrícula nº 6434.3 e, JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 36.341-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a vistoriar o veículo abaixo discriminado, de propriedade do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB: Marca: FORD F-350 - Modelo: FURGÃO BLINDADO - Placa: CM-1176/DF - Ano de Fabricação: 1971 - Chassis nº F35GA734158 - Cor: cinza.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF no uso das atribuição que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1980

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA ELIZABETH DA SILVA FELIPE, Agente Administrativo, matrícula 00.166-X, Código LT-SA. 401, Classe "B", Ref. 30, Tabela de Pessoal do DETRAN, para substituir JONAS TORRACA, Supervisor de Material Didático, matrícula 00.038, Símbolo EC-03, por motivo de férias no período de 10/12/80 a 29/12/80.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

GERÊNCIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS - GECONV

ATOS DO GERENTE

PROCESSO Nº: 354092/80
INTERESSADO: "CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE"

DESPACHO

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II do Regimento do DETRAN/DF., aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO a ISENÇÃO em favor do "CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE", quanto ao pagamento da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU, para o EXERCÍCIO de 1980, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei nº 999/69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71824/73.

À Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal Após, retorne a esta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF., 05 de novembro de 1980.

JAEDER MAFRA DOS REIS
Gerente

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Lotar MARIA DO SOCORRO GOMES PINTO, Datilógrafa, LT-SA-402.A, Referência 16, matrícula nº 21.625, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, na Seção de Expediente da 2ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EDSON RODRIGUES DE BARROS
Chefe

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO 1.º SUBPROCURADOR GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPRG, DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 195565/80
OCUPANTE: DROGARIA RODOVIÁRIA LTDA
OBJETO: OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 05, DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO
ASSINATURA: 24/10/80
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: Cr$ 4.017,60 (quatro mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensal.

OCUPAÇÃO FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 166204/80
OCUPANTE: ARNALDO LUIZ DA SILVA.
OBJETO: OCUPAÇÃO DA LANCHONETE Nº 01 DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA.
ASSINATURA: 28/09/80
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: Cr$ 4.663,00 (quatro mil, seiscentos sessenta e três cruzeiros) mensal.

Brasília, 17 de novembro de 1980

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO

(RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980)

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES

SITUAÇÃO ATUAL — GRUPO / CATEGORIA FUNCIONAL	LOTAÇÃO DA CATEGORIA: EMPREGOS	LOTAÇÃO DA CATEGORIA: CARGOS (em extinção)	CLASSE	LOTAÇÃO DA CLASSE
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
a) Médico (jornada de 6 h)	3	-	C B A	1 1 1
b) Médico (jornada de 4 h)	2	-	C B A	- - 2
c) Bibliotecário	-	4	B A	3 1
GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS				
Operador de Computação	2	-	B A	1 1
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
a) Auxiliar de Enfermagem	1	-	B A	- 1
		2	B A	1 1
1) Área de Copa	20	-	B A	6 12
b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos				
2) Área de Limpeza	32	-	B A	13 19
c, Agente Tel.e Eletricidade	1	-	B A	- 1
d) Agente Oper.de Telec.	1	-	B A	- 1
e) Agente Mecan. Apoio	3	-	C B A	1 1 1
f) Telefonista	3	1	B A B A	1 2 1 -
GRUPO SERVIÇOS-AUXILIARES				
a) Agente Administrativo	7	12	C B A Especial C B A	1 - 6 1 4 4 4
b) Datilógrafo	5	-	B A	- 5
GRUPO-ARTESANATO				
a) Artífice de Mecânica	2	-	Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 1 1
Artífice Eletr.e Comunic.	2	-	Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 1 1
c) Artífice Carp.Marc.Obras	8		Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 3 5
GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA				
a) Motorista Oficial	41	4	B A Especial B A	28 13 1 3 -
b) Agente de Portaria	30	16	C B A Especial C B A	- 30 - 2 6 8 -
TOTAL GERAL	161	38		200

SITUAÇÃO NOVA — GRUPO / CATEGORIA FUNCIONAL	LOTAÇÃO NA CATEGORIA: EMPREGOS	LOTAÇÃO NA CATEGORIA: CARGOS (em extinção)	LOTAÇÃO NA CATEGORIA: TOTAL	CLASSE	LOTAÇÃO DA CLASSE	ESCALA DE REFERÊNCIAS (Decreto-lei 1.445/76 e alterações c/c o art.6º do Decreto-lei nº 1.467/76).
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR						
b) Médico (jornada de 6 h)	3	-	3	C B A	1 1 1	50 a 53 47 a 49 43 a 46
b) Médico (jornada de 4 h)	2	-	2**	C B A	1 1 -	44 a 47 39 a 43 32 a 38
c) Bibliotecário	1	3	4	Especial B A	1 1 2	51 a 53 42 a 50 33 a 41
GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS						
Operador de Computação	2	-	2**	Especial B A	1 1 -	36 a 39 30 a 35 24 a 29
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO						
a) Auxiliar de Enfermagem	2	2	4	Especial B A	1 1 2	37 a 39 31 a 36 24 a 30
1) Área de Copa	22	-	22	Especial B A	- 9 10	19 a 21 12 a 18 8 a 11
b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos						
2) Área de Limpeza	33	-	33	Especial B A	4 14 15	19 a 21 12 a 18 8 a 11
c) Agente Tel.e Eletricidade	1	-	1**	Especial B A	1 - -	37 a 39 32 a 36 27 a 31
d) Agente Oper.de Telec.	1	-	1**	Especial B A	1 - -	27 a 29 20 a 26 12 a 19
e) Agente Mecan. Apoio	4	-	4	Especial C B A	1 1 1 1	37 a 39 32 a 36 26 a 31 19 a 25
f) Telefonista	3	1	4	Especial B A	1 1 2	24 a 26 19 a 23 11 a 18
a) Agente Administrativo	8	12	20	Especial C B A	2 4 6 8	37 a 39 32 a 36 28 a 31 24 a 27
b) Datilógrafo	10	-	10	Especial B A	1 4 5	28 a 30 24 a 27 16 a 23
GRUPO-ARTESANATO						
a) Artífice de Mecânica	2	-	2**	Especial Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	1 1 - - -	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
b) Artífice Eletr.e Comunic.	2	-	2**	Especial Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	1 1 - - -	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
c) Artífice Carp.Marc.Obras	8	8		Especial Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	1 2 2 2 1	35 a 37 30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA						
a) Motorista Oficial	44	4	48	Especial B A	5 20 23	21 a 25 16 a 20 14 a 15
b) Agente de Portaria	30	16	46	Especial C B A	5 19 22 -	18 a 20 13 a 17 8 a 12 -
TOTAL GERAL	178	38	216		216	

Observações: Os cargos constantes desta tabela estão em processo de extinção, em face do disposto no art. 5º da Lei nº 6.604, de 07.12.78.

A lotação da categoria foi distribuída pelas classes, de conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 12, de 18.09.80.

Nota: anexo republicado por ter saído com incorreção, no original, na edição do dia 10.11.80.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 005/80-AERB

AVISO

O Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 065/80, de 05 de agosto de 1980, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", de 08 do mesmo mês e ano, torna público que a quarta Concorrência para seleção de firmas candidatas à ocupação de áreas destinadas à exploração de atividades no TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE BRASÍLIA, objeto do Edital nº 005/80-AERB, será realizada no dia 26 de dezembro de 1980, sexta-feira, às 14:30 horas, na sala nº 26 de Reuniões da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, localizada no Mezanino, quando serão recebidas as propostas dos interessados

Cópias do Edital nº 005/80-AERB, poderão ser obtidas, gratuitamente, pelos interessados nos escritórios da AERB situados no Mezanino daquele Terminal e na Seção de Comunicação Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos, no 15º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 26 de novembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Presidente da Comissão

(Dias 27, 28/11 e 1º/12)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
CLASSE "A" - FEDF

AVISO Nº 100/80-IDR

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classe "A" - FEDF, para a Prova Escrita de Didática, Português e Matemática, a realizar-se em data, horário e local abaixo discriminados:

DATA: 30 de novembro de 1980
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: UnB - Instituto Central de Ciências - ICC

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 01 (uma) hora antes do horário estabelecido, portando Carteira de Identidade, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
TELEBRASÍLIA

AVISO AOS ACIONISTAS
PRESCRIÇÃO DE DIVIDENDOS

A Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, comunica aos Senhores Acionistas que o direito para recebimento dos dividendos referentes aos exercícios de 1975 e 1976, prescreverá no dia 28.11.80, conforme legislação em vigor.

Brasília, 19 de novembro de 1980
DANTON EIFLER NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 25, 26 e 27.)

(DAR - Cr$ 7.302,00 - 2)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 209/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM E MEIOS-FIOS, NOS SETORES "G" E "H", EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 11 de dezembro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 24 de novembro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
TELEBRASÍLIA
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
DEMEC/RCA-220-76/331
CGC Nº 00058578/0001-07
CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 6.955.457.180,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Cr$ 3.579.681.187,50

AVISO AOS ACIONISTAS

Atendendo às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para o aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de participações financeiras dos Planos de Autofinaciamento dos Serviços Telefônicos e créditos da TELEBRÁS, nas condições abaixo:

a) **QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS:** 17.783.254 (dezessete milhões , setecentos e oitenta e trê mil, duzentos e cinqüenta e quatro) Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis e 13.167.996 (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis) Ações Ordinárias Nominativas, todas de valor nominal de Cr$ 3,45 (três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) cada uma e conseqüente elevação do Capital Social;

b) **VALOR DE SUBSCRIÇÃO:** As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr$ 4,82 (quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) cada uma.

c) **CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO:** À vista;

d) **LOCAL:** Seção de Ações da Empresa, no SCS — Ed. Anexo — Telebrasília, Brasília-DF.

e) **PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES:** Fica assegurado aos acionistas, na proporção das Ações possuídas, o prazo, de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação.

Brasília, 19 de novembro de 1980

DANTON EIFLER NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR - Cr$ 7.302,00 - 2) (Dias, 25, 26 e 27)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE 35 (TRINTA E CINCO) BAIAS, EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 11 de dezembro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 21 de novembro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/80-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA COBERTURA DO POSTO DE ABASTECIMENTO Nº 02, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GDF, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B' do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 24 de novembro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F , e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 3.º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00